ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei nº 353/2006 Em 30 de Março de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria Estadual do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, para Construção do Centro de Convivência do Idoso, no Município de Lagoa Bonita do Sul, eleito no PPP, 2005/2006, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor da contrapartida do Município de R$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 30 de Março de 2006.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 30/03/06
A 13/04/06